



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

*Aprova o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no Instituto Federal de Santa Catarina e encaminha ao Conselho Superior para apreciação da oferta.*

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, de acordo com as atribuições do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do IFSC, Resolução CONSUP nº 54, de 5 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Regimento Interno do CEPE do IFSC, Resolução CONSUP nº 43, de 23 de agosto de 2022, pela competência delegada ao CEPE pelo Conselho Superior através da Resolução CONSUP nº 17, de 17 de maio de 2012, e considerando a apreciação pelo Colegiado na Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Especialização em Educação e Práticas Interdisciplinares, do Câmpus Caçador, com carga horária total de 435 horas obrigatórias e 15 horas de Unidades Curriculares optativas, na modalidade presencial, sendo 40 vagas por turma e periodicidade da oferta bianual, no turno noturno as sextas e diurno aos sábados, de acordo com o PPC anexo.

Art. 2º Submeter à aprovação do Conselho Superior - CONSUP a criação e oferta de vagas do referido curso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO LARENTES DA SILVA**

Presidente do CEPE do IFSC

(Autorizado conforme despacho no processo nº 23292.031083/2022-31)